

# Boletim de Serviço

**nº 49, de 17 outubro de 2024**

**SETOR DE  
GOVERNANÇA E  
ESTRATÉGIA  
HU-UFJF**

*nº 49, quinta-feira, 17 de outubro de 2024*

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hu-ufjf>

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da Ebserh

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO**

Superintendente do HU-UFJF

**JOSE OTAVIO DO AMARAL CORRÊA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-UFJF

**BRUNO AZEVEDO GOMES FREITAS**

Gerente Administrativo do HU-UFJF

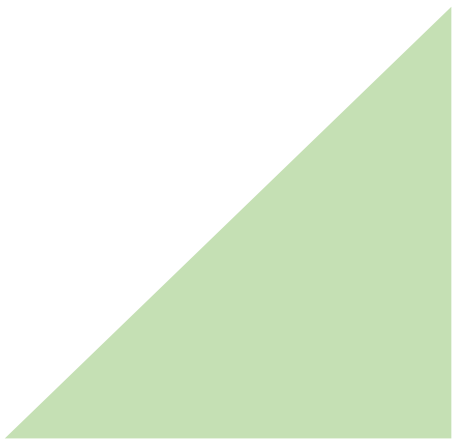
**SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>2</b>
<b>SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO</b> .....	<b>2</b>
Portaria-SEI nº 686, de 14 de outubro de 2024.....	2
Portaria-SEI nº 691, de 16 de outubro de 2024.....	2
Portaria-SEI nº 692, de 14 de outubro de 2024.....	3
Portaria-SEI nº 693, de 15 de outubro de 2024.....	3
Portaria-SEI nº 695, de 15 de outubro de 2024.....	4
Portaria-SEI nº 698, de 17 de outubro de 2024.....	4
Portaria-SEI nº 699, de 17 de outubro de 2024.....	5
Portaria-SEI nº 700, de 17 de outubro de 2024.....	5
Portaria-SEI nº 701, de 17 de outubro de 2024.....	7
Portaria-SEI nº 702, de 17 de outubro de 2024.....	9
Portaria-SEI nº 703, de 17 de outubro de 2024.....	11
Portaria-SEI nº 704, de 17 de outubro de 2024.....	13
Portaria-SEI nº 705, de 17 de outubro de 2024.....	15
Portaria-SEI nº 706, de 17 de outubro de 2024.....	16
Portaria-SEI nº 707, de 17 de outubro de 2024.....	18
Portaria-SEI nº 708, de 17 de outubro de 2024.....	20
Portaria-SEI nº 709, de 17 de outubro de 2024.....	21
<b>CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO</b> .....	<b>22</b>
Portaria-SEI nº 681, de 11 de outubro de 2024.....	22
Portaria-SEI nº 683, de 11 de outubro de 2024.....	23
Portaria-SEI nº 684, de 14 de outubro de 2024.....	25
Portaria-SEI nº 685, de 17 de outubro de 2024.....	26
Portaria-SEI nº 689, de 14 de outubro de 2024.....	28
Portaria-SEI nº 690, de 14 de outubro de 2024.....	30
Portaria-SEI nº 694, de 15 de outubro de 2024.....	31
Portaria-SEI nº 696, de 16 de outubro de 2024.....	32
Portaria-SEI nº 697, de 16 de outubro de 2024.....	34
<b>EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS/LICENÇAS</b> .....	<b>35</b>
Portaria-SEI nº 669, de 14 de outubro de 2024.....	35
Portaria-SEI nº 682, de 11 de outubro de 2024.....	36
Portaria-SEI nº 688, de 14 de outubro de 2024.....	37

<b>RETIFICAÇÃO .....</b>	<b>38</b>
<b>Portaria-SEI nº 687, de 14 de outubro de 2024 .....</b>	<b>38</b>



SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO

**Portaria-SEI nº 686, de 14 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar **BRUNO BARBOSA VIEIRA**, matrícula Siape nº **18\*\*\*31**, substituto do cargo de **GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de **07/11/2024 a 14/11/2024**.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura, convalidando os atos praticado pelo substituto durante o período supracitado.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 691, de 16 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar **CAROLINE TERROR TEIXEIRA**, matrícula Siape nº **22\*\*\*83**, substituta do cargo de **CHEFE DA UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL** do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 14 a 18 de outubro de 2024.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 692, de 14 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar **LUÍSA TAVARES RESENDE**, matrícula Siape nº 34\*\*\*02, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 12 a 31 de outubro de 2024.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 693, de 15 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar **RACHEL DELGADO DA SILVA**, matrícula Siape nº 22\*\*\*39, substituta do cargo CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO E EXTENSÃO do Hospital

*nº 49, quinta-feira, 17 de outubro de 2024*

Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 14 a 16 de outubro de 2024.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 695, de 15 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar **MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS BRANDÃO**, matrícula Siape nº 11\*\*\*81, substituto do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 21 de outubro a 08 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 698, de 17 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

*nº 49, quinta-feira, 17 de outubro de 2024*

**Art. 1º** Designar **GABRIELA PERILLI DE TOLEDO**, matrícula Siape nº 23\*\*\*56, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICAS CIRÚRGICAS ESPECIALIZADAS do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no dia 15 de outubro de 2024.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 699, de 17 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar **RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula Siape nº 30\*\*\*45, substituta do cargo de CHEFE DA UNIDADE MULTIPROFISSIONAL do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 16 a 30 de outubro de 2024.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 700, de 17 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na **Inexigibilidade de Licitação nº 90009/2024**, referente ao processo nº 23765.009599/2024-86, celebrada entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF a empresa **FUJITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita sob nº CNPJ: 03.606.427/0001-26, para aquisição de sistema completo de videoendoscopia, com 02 (dois) tubos de broncoscopia, com intuito de atender à demanda do hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da empresa brasileira de serviços hospitalares (Ebserh).

### GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Fernanda de Carvalho Vieira	***720.966-**	200****

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Martins Vilela	***655.386-**	229****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSEH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes

à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a *“Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”*, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 701, de 17 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do PR nº 90014/2024, celebradas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme Processo SEI nº 23765.009221/2024-82, cujo objeto é a aquisição de luvas de procedimento, cânulas, drenos, tubos e sondas para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH).

### GESTÃO DAS ATAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234****

### FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Lara Botelho Ortega	***.265.126-**	239****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes

à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 702, de 17 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do **PR nº 90035/2024**, celebradas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme Processo SEI nº 23765.017662/2024-58, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos anestésicos e adjuvantes, ansiolíticos, sedativos, anticonvulsivantes, antidepressivos, antipsicóticos, contrastes, sangue e Órgãos Hematopoiéticos para abastecimento do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF/EBSEH).

### GESTÃO DAS ATAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215*****

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Morais	***.571.486-**	234*****

### FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Naira Ligia Lima Giarola	***.956.736-**	303*****
Fiscal Titular	Rafaela Idalina Ferreira de Souza	***.943.206-**	216*****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

§3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a:

fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 703, de 17 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços, decorrentes do **PR nº 90041/2024**, celebradas pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, com as empresas vencedoras do respectivo certame, conforme Processo SEI nº 23765.017658/2024-90, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, com intuito de atender à demanda da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

## GESTÃO DAS ATAS

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Fernanda de Carvalho Vieira	***720.966-**	200****

## FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Rodrigo Martins Vilela	***655.386-**	229****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 704, de 17 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº 005/2023, referente à IN nº 00070/2022, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **MEDIPHACOS INDUSTRIAS MEDICAS S/A**, CNPJ 21.998.885/0001-30, cujo objeto é (aquisição de produto para saúde (material médico hospitalar - Insumos para Facoemulsificador), para abastecer o Serviço de Oftalmologia do Hospital Universitário da UFJF/Ebserh.

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***242.676-**	215****

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***571.486-**	124****
Fiscal Substituto	Isis de Oliveira Silva Franca	***283.746-**	227****

## FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Edmar Cardoso de Lima	***.746.076-**	228****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

§3º Compete à fiscalização administrativa apenas os atos concernentes à pesquisa de preços para demonstração da vantajosidade econômica da contratação, ficando dispensada da realização dos demais atos inerentes à gestão e fiscalização, atribuídos aos demais agentes nomeados nesta portaria.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

### Portaria-SEI nº 705, de 17 de outubro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **042/2024**, referente à IN 90010/2024, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **FUJITECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ 03.606.427/0001-26, cujo objeto é prestação de serviço de natureza não continuada (ou por escopo) sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção corretiva em tubos de endoscopia da marca Fujinon para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF)

#### GESTÃO DO CONTRATO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Fernanda de Carvalho Vieira	***.720.966-**	200*****

#### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Aristóteles de Aleluia Júnior	***.069.016-**	300*****
Fiscal Substituto	Márcio Luiz do Prado	***.497.836-**	234*****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 706, de 17 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nas Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90031/2024 da UASG 155023, referente ao processo nº 23765.013102/2024-24, para aquisição de insulina humana regular; 100 ui/ml; solução injetável;

frasco 10 ml, com o objetivo de abastecer o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora integrante da Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

### GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Camila Rocha Miranda	***.242.676-**	215****

### FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Juliana da Silva Moraes	***.571.486-**	234****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução desta contratação, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Fica designado como fiscal técnico substituto o colaborador que for nomeado para substituir o fiscal titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução dessas Atas de Registro de Preços, conforme determinado no caput deste artigo.

**Art. 2º** Esta portaria se vincula à Ata de Registro de Preços do PR nº 90031 da UASG 155023, de item e nos quantitativos requeridos pelo HU-UFJF.

**Art. 3º** O Gestor e fiscais desta contratação deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo

encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSEH ou boas práticas.

**Art. 4º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 5º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 707, de 17 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSEH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **019/2017**, referente à IN 00018/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA**, CNPJ: 21.572.243/0001-74, cujo objeto é a prestação de serviço de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto, para Hospital Universitário de Juiz de Fora (HU-UFJF), Unidade Dom Bosco.

**GESTÃO DO CONTRATO**

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Gestor Titular	Alexandre Augusto Rosa de Castro	***482.576-**	113****

## FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

FUNÇÃO	NOME	CPF	SIAPE
Fiscal Titular	Wagner Coelho do Nascimento	***085.306-**	227****
Fiscal Substituto	Alexandre Augusto Rosa de Castro	***482.576-**	113****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 708, de 17 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Contrato nº **040/2016**, referente à IN 00013/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, filial HU-UFJF, e a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL – CESAMA**, CNPJ: 21.572.243/0001-74, cujo objeto é a prestação de serviços para fornecimento de água e/ou coleta de esgoto sanitário (matrículas B/008117-11; B/008122-71 e B/008124-32) para o Hospital Universitário de Juiz de Fora (HU-UFJF)

**GESTÃO DO CONTRATO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Gestor Titular	Alexandre Augusto Rosa de Castro	***482.576-**	113****

**FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>
Fiscal Titular	Wagner Coelho do Nascimento	***085.306-**	227****
Fiscal Substituto	Alexandre Augusto Rosa de Castro	***482.576-**	113****

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e

na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

**Art. 2º** O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos mapeamentos de processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH ([http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index\\_ga.html](http://192.168.120.62/cadernodeprocessos/index_ga.html)), em especial os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

§ Único: No caso de dúvidas com relação aos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o responsável pelo processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por tal atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas ao seu refinamento, caso o processo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

**Art. 3º** O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atividades inerentes a respectiva nomeação, de acordo com a “*Portaria de Atribuições de Gestores e Fiscais de Contrato*”, naquilo que for compatível com o objeto previsto na contratação.

**Art. 4º** O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 709, de 17 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Designar **RODOLFO CAVALLARI DE FARIA**, matrícula Siape nº 23\*\*\*07, substituto no cargo de CHEFE DA UNIDADE DE COMPRAS E LICITAÇÕES do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 21 de outubro a 25 de outubro de 2024.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**CONSTITUIR/REESTRUTURAR EQUIPE/GRUPO/COMISSÃO**

**Portaria-SEI nº 681, de 11 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para manutenção corretiva, com fornecimento de peças, de 01 máquina de aférese, com intuito de atender à demanda do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I - Fernanda de Carvalho Vieira, Siape 200\*\*\*\*, Coordenadora e Integrante Requisitante;
- II - Alan de Paiva Loures, Siape 235\*\*\*\*, Integrante Administrativa;
- III - Diego Passini Soares, Siape 226\*\*\*\*, Integrante Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais

*nº 49, quinta-feira, 17 de outubro de 2024*

pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 683, de 11 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares do Grupo 05, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Fernanda de Carvalho Vieira, Siape 200\*\*\*\*, Coordenadora e Integrante Requisitante;

II - Aristóteles de Aleluia Júnior, Siape 300\*\*\*\*, Integrante Requisitante;

III - Alan de Paiva Loures, Siape 235\*\*\*\*, Integrante Administrativa;

IV - Diego Passini Soares, Siape 226\*\*\*\*, Integrante Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 684, de 14 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição poltronas de acompanhantes, em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Miriam Cristina dos Santos Brandão, Siape 114\*\*\*\*, Coordenador e Integrante Requisitante;

II- Tatiane Aparecida Rosa dos Santos, Siape 111\*\*\*\*, Integrante Administrativa;

III - Diego Passini Soares, Siape 226\*\*\*\*, Integrante Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 685, de 17 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Avaliação Interna da Qualidade (AVAQualis) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora – HU-UFJF.

Art. 2º Deixará de compor a AVAQualis:

Fernanda Vieira Frondana, Engenheira Clínica do Setor de Engenharia Clínica, Siape: 20\*\*\*\*0 – Membro; Art. 3º Continuará a coordenar a AVAQualis:

Luciana Ferreira da Silva, Assistente Administrativa da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, Siape: 30\*\*\*\*5- Membro;

Luciana de Sousa Santos Costa, Analista Administrativa – Biblioteconomia da Gerência de Ensino e Pesquisa, Siape: 31\*\*\*\*6 – Membro;

Maria Cristina Fernandes Lima Britto, Enfermeira da Unidade Multiprofissional, Siape: 30\*\*\*\*1 – Membro.

Art. 2º Passará a compor a AVAQualis:

Érica Paula Resende Oliveira Menezes, Enfermeira da Unidade de Vigilância em Saúde, SIAPE: 30\*\*\*8 – Membro;

Josiani Flores da Costa, Enfermeiro - Infecção Hospitalar da Unidade de Vigilância em Saúde, SIAPE:12\*\*\*4 – Membro.

Art. 4º A AVAQualis passa a ter a seguinte composição:

Marcela Leite dos Santos Jaernevay, Técnica de Enfermagem da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Siape: 30\*\*\*\*7 - **Coordenadora**;

Aline Ribeiro Murta Abreu, Enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Siape: 2347506 – Membro;

Daniele Grazielle Amalfi Moreira, Enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Siape: 30\*\*\*\*5 – Membro;

Débora Rosa Carlos Cândido, Farmacêutica da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, Siape 30\*\*\*\*3 – Membro;

Dênis Amarante, Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica, Siape:23\*\*\*\*5 – Membro;

Érica Paula Resende Oliveira Menezes, Enfermeira da Unidade de Vigilância em Saúde, SIAPE: 30\*\*\*8 – Membro;

Jayda Eiras Ramin Lins, Farmacêutica da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação, Siape:11\*\*\*\*0 – Membro;

Josiani Flores da Costa, Enfermeiro - Infecção Hospitalar da Unidade de Vigilância em Saúde, SIAPE:12\*\*\*4 – Membro;

Michele Rodrigues de Amorim Corrêa, Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal, Siape: 30\*\*\*\*6 – Membro;

Michelle Barbosa Moratório de Paula, Enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Siape: 32\*\*\*\*9 – Membro;

Rachel Delgado da Silva, Assistente Administrativa do Setor de Gestão do Ensino, Siape: 22\*\*\*\*9 – Membro;

Roselma Barbosa Fernandes, Assistente Administrativa do Setor de Contabilidade, Siape: 22\*\*\*\*6 – Membro;

Rosileia de Oliveira Siervi Amaral, Técnico em Enfermagem da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Especializadas, Siape: 30\*\*\*\*6 – Membro;

*nº 49, quinta-feira, 17 de outubro de 2024*

Victor José Fernandes Pereira, Enfermeiro da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia, Siape: 22\*\*\*6 – Membro.

Art. 5º Os trabalhos da AVAQualis são orientados conforme o estabelecido no Regimento Interno da Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retificando a Portaria - SEI nº 661, de 08 de outubro de 2024(43156356).

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 689, de 14 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para realização de obra de engenharia de Intervenções de infraestrutura física na Sala da Tomografia Computadorizada, localizada na Unidade de Diagnóstico por Imagem, no 2º pavimento do Bloco B, Unidade Dom Bosco para instalação de equipamento da Tomografia Computadorizada de fabricação da CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, localizada na Unidade de Diagnóstico por Imagem, no 2º pavimento do Bloco B, Unidade Dom Bosco, unidade hospitalar Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), em cumprimento ao disposto no §3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Alexandre Augusto Rosa de Castro , Siape 113\*\*\*, Coordenador e Integrante Requisitante;

II - Adan Davi Baccin , Siape 227\*\*\*\*, Integrante Requisitante;

III - Luiz Antônio Antenor de Sousa , Siape 228\*\*\*\*, Integrante Requisitante;

IV - Sávio Henrique Evangelista Torres , Siape \*333\*\*\*\*, Integrante Requisitante;

V - Victor Hugo de Barros Cabral , Siape 337\*\*\*\*, Integrante Requisitante;

VI- Diego Passini Soares, Siape 226\*\*\*\*, Integrante Administrativo.

VII - Tatiane Aparecida Rosa dos Santos, Siape 111\*\*\*\*, Integrante Administrativa;

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência (TR)/Projeto Básico (PB);

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HU-UFJF.

Art. 5º Em atenção ao art. 26, do § 5º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando a autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 690, de 14 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Retificar a Portaria-SEI nº Portaria - SEI nº 731, de 30 de outubro de 2023 ([39628854](#)) da Comissão Gestora Multidisciplinar, onde altera e define a inclusão e retirada de:

**Art. 2º** Deixa de compor a comissão o servidor público abaixo relacionado:

- Liza Barbosa Santos - SIAPE: 3408948
- Priscilla Macedo Pinto – SIAPE: 2299947

**Art. 3º** Passa a fazer parte da comissão o servidor público abaixo relacionado para compor a referida Comissão:

- Aloisio de Assis Santos - 3425630 - Presidente
- Aline Thais Lourenço - 3235133 - Vice-Presidente

**Art. 4º** A Comissão Gestora Multidisciplinar passa a ser composta pelos servidores públicos relacionados:

Aloisio de Assis Santos - SIAPE 3425630 - **Presidente**

Aline Thais Lourenço - 3235133 - **Vice-Presidente**

Ana Clara de Almeida Teixeira Fernandes - SIAPE: 3254102

Andreia Carneiro de Araújo -SIAPE: 2260550;

Débora Cardoso Bhering de Menezes -SIAPE: 2260638

Bruna Arethusa Costa Frois Canedo -SIAPE: 3001981;

Larissa de Oliveira Rocha Malafaia - SIAPE: 3235262

nº 49, quinta-feira, 17 de outubro de 2024

Marcela Oliveira Souza Ribeiro - SIAPE: 3001924

Marcos Paulo Rafael Nunes - SIAPE: 2260688;

Paula Bruno de Martin - SIAPE: 2166374;

Reijane de Sousa Gomes - SIAPE: 2260768; (Secretária)

Samanta Patrícia de Oliveira, SIAPE 3001505.

Taisy Sampaio - SIAPE: 2275487;

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, retificando a Portaria - SEI nº 437, de 11 de julho de 2024 ([40591054](#))

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 694, de 15 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Portaria – SEI nº 476, de 22 de agosto de 2019 (2631269), publicada no Boletim de Serviço nº 651, de 26 de agosto de 2019, que institui as Comissões de Mediação e Conciliação na Rede Ebserh, com a finalidade de apoiar os processos de tratamento das denúncias que envolvam alegações de assédio moral;

#### **RESOLVE:**

**Art.1** Deixam de compor a Comissão de Mediação e Conciliação do HU-UFJF, os membros abaixo:

Gerência	Status	Nome	Matrícula
Representantes da GAD Gerência Administrativa	Titular	-----	-----
	Suplente	-----	-----
Representantes da GAS Gerência de Atenção à Saúde	Titular	-----	-----
	Suplente	-----	-----
Representantes da GEP Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	Luiza Miranda Milagres Larcher	22***80

	Suplente	Juçara De Souza Marques	32***25
--	----------	-------------------------	---------

**Art. 2º** Passam a compor a Comissão de Mediação e Conciliação do HU-UFJF:

Gerência	Status	Nome	Matrícula
Representantes da GAD Gerência Administrativa	Titular	Alexandre Couceiro Freitas Silva	32***54
	Suplente	Caroline Terror Teixeira	22***83
Representantes da GAS Gerência de Atenção à Saúde	Titular	Dayse Cristina Vilas Boas Dias	11***71
	Suplente	Mirele de Carvalho Andrade	22***38
Representantes da GEP Gerência de Ensino e Pesquisa	Titular	Luciana de Sousa Santos Costa	31***16
	Suplente	Eveline de Andrade Faria	12***41

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

**Art. 3º** A Comissão de Relações de Mediação e Conciliação designada nesta portaria tem duração indeterminada.

**Art. 4º** A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 696, de 16 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe, dentre outros, sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 7.853, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e consolida as normas de proteção;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, que dispõe sobre a reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública federal direta e indireta;

**CONSIDERANDO** o teor do ofício-Circular - SEI 2 ([36351907](#)), no qual versa sobre a Instituição de Comissão Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência, conforme Processo SEI23477.002603/2024-21.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Comissão Permanente Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência no âmbito do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), com vistas ao reconhecimento da pessoa e sua deficiência com segurança e justiça, à luz das legislações, para migrar as barreiras identificadas, garantindo assim, sua efetiva inclusão no ambiente de trabalho.

**Art.2** Deixam de compor a Comissão Permanente Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência:

Adriana Kelmer Siano - Psiquiatria - SIAPE: 1346590.

Leslie Aparecida de Freitas - Serviço Social - SIAPE: 2275541;

**Art. 3º** Passa a compor a Comissão Permanente Biopsicossocial de Avaliação de Pessoa com Deficiência:

Sanye Ferreira Pinheiro Sant'Ana Assistente Social SIAPE: 2288302

**Art. 4º** A Comissão passa a ter a seguinte composição:

**Coordenadores:**

Renata Cristina de Oliveira, fisioterapeuta, SIAPE 3001345 - Coordenadora;

Gleice de Lima Fonseca, fonoaudióloga, SIAPE 2396990 - Vice Coordenadora (Suplente).

**Membros Titulares:**

Adriano Fernando Mendes Junior - Médico - ortopedia e traumatologia - SIAPE: 2260410;

Carolina Terror Teixeira, psicóloga - Área organizacional - SIAPE: 2260583;

*nº 49, quinta-feira, 17 de outubro de 2024*

Fellipe Silva Rodrigues - Educador Físico - SIAPE 3001313;

Juliane Ferreira Alencar, enfermeiro - Saúde do trabalhador - SIAPE: 1254875;

Paula Mucidas Vieira, médico - Medicina do trabalho - SIAPE: 1219527;

Renata Costa da Silva Souza, Terapeuta ocupacional - SIAPE: 2292279;

Sanye Ferreira Pinheiro Sant'Ana Assistente Social SIAPE: 2288302

**Art. 5º** O mandato do coordenador titular e suplente, será de no mínimo de 02 (dois) anos.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura, retificando a Portaria - SEI nº 128, de 29 de fevereiro de 2024 ([36978053](#)).

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

#### **Portaria-SEI nº 697, de 16 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

**CONSIDERANDO** os objetivos estratégicos "Promover escuta e diálogo permanentes com trabalhadores, em seus diferentes vínculos e representações" e "Promover o engajamento e valorização dos trabalhadores" do tópico "Desenvolvimento do Trabalhador" do Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede Ebserh;

**CONSIDERANDO** o Relatório Anual da Psicologia Organizacional e do Trabalho 2023 ([35241868](#)), suas considerações finais e recomendações;

**CONSIDERANDO** a proposta da ação "Formação de um Grupo de Trabalho com gestores para discussão e criação de procedimentos para a proposição de estabelecimento de cultura de feedback na instituição" com o objetivo de apoio às chefias em gestão estratégica de pessoas, desenvolvimento contínuo em aspectos comportamentais e técnicos do quadro de pessoal da instituição, a ampliação do sentimento de reconhecimento e da motivação dos trabalhadores.

**CONSIDERANDO** os impactos no clima organizacional da instituição após aplicação da progressão por mérito 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o **Grupo de Trabalho com gestores para discussão e criação de procedimentos para a proposição de estabelecimento de cultura de feedback na instituição**, visando apoio às chefias em gestão estratégica de pessoas, desenvolvimento contínuo em aspectos comportamentais e técnicos do quadro de pessoal da instituição, a ampliação do sentimento de reconhecimento e da motivação dos trabalhadores.

**Art. 2º** O Grupo de trabalho será composto por:

Caroline Terror Teixeira - Representante da GAD

Wilsylane Silva De Azevedo Marques - Representante da GAD

Paula Regina Filgueiras Gazola - Representante da GAS

José da Mota Neto - Representante da GAS

Aline Barreto dos Santos - Representante da GEP

Erika Maria Henriques Monteiro - Representante da GEP

Gilson dos reis de Oliveira - Representante da SUP

Daniel Rodrigues Pereira - Representante da SUP

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**EDITAIS/PROCESSOS SELETIVOS/RESULTADOS/LICENÇAS**

**Portaria-SEI nº 669, de 14 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**CONSIDERANDO** a [Norma Operacional nº 07, de 02 de maio de 2016](#), que estabelece, no âmbito da Ebserh, os critérios e os procedimentos para solicitação de cursos de pós-graduação;

**CONSIDERANDO** o Edital - SEI 08 ([42734274](#)), publicado no Boletim nº 44, de 26 de setembro de 2024 ([43188724](#)), de abertura do processo de seleção para concessão de **licença parcial** para capacitação em pós-graduação, na modalidade “livre escolha”, aos empregados públicos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh ou servidores públicos cedidos à mesma, em exercício no HU-UFJF;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar das inscrições para o processo de seleção para concessão de **licença parcial** para capacitação em pós-graduação, na modalidade “livre escolha”:

Nome do(a) Candidato(a)	Siape	Programa	Status da inscrição
Aline Ribeiro Murta	23***06	Doutorado	Deferida
Érica Paula Resende Oliveira Menezes	30***58	Especialização	Deferida
Flávia Cristina Rodrigues	23***89	Mestrado	Deferida
Gilmara Aparecida Batista Fernandes	11***46	Especialização	Deferida
Marcus Vinicius de Oliveira Ferreira	22***36	Mestrado	Indeferida - Não atendeu aos requisitos dos itens 8.1, inciso I; 8.3 e 8.7 do Edital.
Priscila Monteiro Veras	22***59	Doutorado	Deferida

**Art.2º.** As inscrições homologadas que apresentarem status "Deferida" serão encaminhadas para análise e parecer do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - CPDP.

**Art.4º.** A análise das propostas dos candidatos pelo Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas - CPDP levará em consideração: a clareza e coerência do projeto, a relevância do projeto com o PDE e projetos desenvolvidos na instituição e a relação do curso pretendido com o trabalho realizado no HU-UFJF e ocorrerá em uma única etapa para seleção do candidato.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 682, de 11 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular à empregada **ANA CAROLINA AMARAL DE SÃO JOSÉ PERRONE**, Matrícula: 19\*\*\*78, ocupante do cargo: Enfermeiro, lotada Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia do Unidade do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora HU-UFJF, da rede Ebserh, pelo período de 02/12/2024 a 09/12/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

**Portaria-SEI nº 688, de 14 de outubro de 2024**

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a [Norma Operacional nº 2/2022/DGP-EBSERH](#), instituída pela Portaria nº 72/2022/DGP/EBSERH, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 1.318/2022](#), que dispõe sobre os critérios a serem adotados para seleção de funções gratificadas e cargos em comissão na rede Ebserh;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Iniciar o processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)**, junto a Gerência Administrativa, processo SEI Ebserh nº [23765.017040/2024-20](#)

**Art. 2º.** Para atuação na primeira e segunda fase do processo seletivo está designada a Comissão de Seleção, conforme segue:

Nome	Siape	Cargo	Qualidade
Michelle Rodrigues de Amorim	30***46	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Coordenadora
Caroline Terror Teixeira	22***83	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	Vice-Coordenadora

Bruno Azevedo Gomes Freitas	18***33	Gerente Administrativo	Presidente
André de Lima Xandó Baptista	11***49	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	Membro
Camila Rocha Miranda	21***17	Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Membro
Miriam Cristina dos Santos Brandao	11***81	Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar	Membro

**Parágrafo Único:** A Comissão de Seleção estará automaticamente extinta quando do término do certame.

**Art.3º.** As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI Ebserh, no período indicado em Edital específico, o qual será de, no mínimo, 07 (sete) dias corridos.

**Parágrafo Único:** Para os candidatos de outros Órgãos da Administração Pública, que não possuem *login* de acesso à Rede Ebserh, as inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail [comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br](mailto:comise.hu-ufjf@ebserh.gov.br).

**Art.4º.** Aplica-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 2/2022/DGP-EBSERH.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**

## RETIFICAÇÃO

### Portaria-SEI nº 687, de 14 de outubro de 2024

Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (**HU-UFJF**), sob a gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (**Ebserh**), no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146/2016/PRES/EBSERH, publicada no [Diário Oficial da União nº 111](#), Seção 2, de 13 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a delegação de competência de que trata a Portaria nº 8, da Presidência da Ebserh, de 9 de janeiro de 2019, publicada no [Boletim de Serviço Ebserh nº 518](#), de 9 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º** Retificar a Portaria-SEI nº 667/2024- de 09 de outubro de 2024 ([43206184](#)), publicada no boletim de serviço nº 48 de 10 de outubro de 2024, que designa **MARIA AUGUSTA MARQUES**

*nº 49, quinta-feira, 17 de outubro de 2024*

**SAMPAIO DE SOUZA**, matrícula SIAPE 23\*\*\*23, substituto do cargo de CHEFE DA DIVISÃO MÉDICA do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh.

**Onde se lê:** "no período de 14 a 18 de outubro de 2024".

**Leia-se:** no período de 14 a 23 de outubro de 2024.

**Art. 2º** Revogar a Portaria SEI nº 668, de 09 de outubro de 2024 ([43206211](#)), publicada no Boletim nº 48, de 10 de outubro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, convalidando os atos praticado pelo substituto durante o período supracitado.

**Dimas Augusto Carvalho de Araújo**